

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

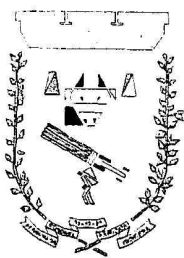
LEI MUNICIPAL Nº 985/2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em Dação de Pagamento, os imóveis no Loteamento denominado Jardim Santalice, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **CELSO VERIDIANO DE OLIVEIRA CABRAL, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Dação de Pagamento, os lotes: Lote 1 da Quadra 1, medindo 487,50 m², registrado sob matrícula nº 16006; Lote 2 da Quadra 1, medindo 455,00 m², registrado sob matrícula nº 16007; Lote 3 da Quadra 1, medindo 455,00 m², registrado sob matrícula nº 16008; Lote 9 da Quadra 12, medindo 487,50 m², registrado sob matrícula nº 16171; Lote 10 da Quadra 12, medindo 455,00 m², registrado sob matrícula nº 16172; Lote 11 da Quadra 12, medindo 455,00 m², registrado sob matrícula nº 16173; Lote 12 da Quadra 12, medindo 560,00 m², registrado sob matrícula nº 16174; Lote 13 da Quadra 12, medindo 455,00 m², registrado sob matrícula nº 16175; Lote 14 da Quadra 12, medindo 455,00 m², registrado sob matrícula nº 16176; Lote 15 da Quadra 12, medindo 487,50 m², registrado sob matrícula nº 16177; situados no loteamento denominado Jardim Santalice, de propriedade de Rubens de Canini.

Art. 2º Os imóveis mencionados no artigo anterior destinam-se exclusivamente ao pagamento total dos débitos inscritos em Dívida Ativa Tributária Municipal, em Processo de Execução Fiscal Municipal na Comarca de Amambai, nos exercícios de 2004 a 2009, dos lotes constantes no anexo I, lançados em nome de Rubens de Canini.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Constará, obrigatoriamente, na escritura pública de Dação em Pagamento, que o requerente deverá entregar o imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus ou dívidas.

Parágrafo Único – Constará também, a cláusula de reversão dos Débitos Tributários descritos no art. 2.º desta Lei a Dívida Ativa Municipal, caso haja inadimplência de alguma das obrigações legais prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 18 de Dezembro de 2009.


CELSON VERIDIANO DE OLIVEIRA CABRAL
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 18/12/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 985/2009

ANEXO I

REFERENTE

QUADRA: 01

LOTE:01	705,17
LOTE:02	605,78
LOTE:03	605,78
LOTE:06	555,22
LOTE:07	648,86
LOTE:08	726,06
LOTE:09	620,29
LOTE:10	532,00
LOTE:11	534,25
LOTE:12	637,1
LOTE:13	534,25
LOTE:14	534,25
LOTE:15	607,91
LOTE:16	<u>915,82</u>

TOTAL: **8.762,74**

14

LOTES

REFERENTE QUADRA: 02

LOTE:04	450,69
LOTE:05	741,52
LOTE:06	543,66
LOTE:07	438,98
LOTE:08	625,77
LOTE:09	648,9
LOTE:10	481,85
LOTE:11	483,33
LOTE:12	627,95
LOTE:13	543,66
LOTE:14	543,66
LOTE:15	575,31
LOTE:16	<u>1.024,79</u>

TOTAL: **7.730,07**

13 LOTES

REFERENTE

QUADRA:05

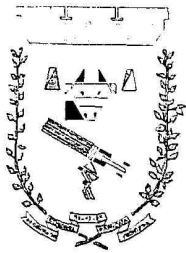
LOTE:01	601,72
LOTE:02	534,25
LOTE:03	534,25
LOTE:04	637,1
LOTE:05	534,25
LOTE:06	475,73
LOTE:07	566,56
LOTE:08	703,41
LOTE:09	607,91
LOTE:10	534,25
LOTE:11	534,25
LOTE:12	618,53
LOTE:13	534,25
LOTE:14	475,73
LOTE:15	541,87
LOTE:16	<u>759,52</u>

REFERENTE QUADRA: 06

LOTE:01	563,21
LOTE:02	475,01
LOTE:03	584,95
LOTE:04	575,63
LOTE:05	522,33
LOTE:06	534,25
LOTE:07	634,48
LOTE:08	759,52
LOTE:09	563,21
LOTE:10	496,98
LOTE:11	558,33
LOTE:12	572,38
LOTE:13	558,33
LOTE:14	558,33
LOTE:15	634,48
LOTE:16	<u>812,13</u>

REFERENTE QUADRA: 07

LOTE:01	634,48
LOTE:02	558,33
LOTE:03	558,33
LOTE:04	666,02
LOTE:05	558,33
LOTE:06	558,33
LOTE:07	648,86
LOTE:08	759,52
LOTE:09	634,48
LOTE:10	558,33
LOTE:11	498,78
LOTE:12	572,38
LOTE:13	496,98
LOTE:14	558,33
LOTE:15	634,48
LOTE:16	<u>759,52</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL:	9.193,58	TOTAL:	9.403,55	TOTAL:	9.655,48
16				16	
LOTES		16 LOTES		LOTES	
REFERENTE					
QUADRA: 08		RERFERENTE QUADRA: 09		REFERENTE QUADRA: 10	
LOTE:					
01	563,21	LOTE:02	558,33	LOTE:01	634,48
LOTE:					
02	541,8	LOTE:10	558,33	LOTE:02	558,33
LOTE:					
03	653,54	LOTE:11	558,33	LOTE:03	558,33
LOTE:					
04	644,46	LOTE:12	644,46	LOTE:04	643,37
LOTE:					
05	629,93	LOTE:13	558,33	LOTE:05	558,33
LOTE:					
08	759,52	LOTE:14	558,33	LOTE:06	558,33
LOTE:					
09	634,48	LOTE:15	<u>634,48</u>	LOTE:07	634,48
LOTE:					
10	558,33			LOTE:11	558,33
LOTE:					
11	558,33	TOTAL:	4.070,59	LOTE:12	572,38
LOTE:					
12	644,46	07 LOTES		LOTE:13	496,98
LOTE:					
13	558,33			LOTE:14	558,33
LOTE:					
14	500,33			LOTE:15	634,48
LOTE:					
15	563,21			LOTE:16	<u>759,52</u>
LOTE:					
16	<u>797,99</u>				
				TOTAL:	7.725,67
TOTAL:	8.607,92			13	
14				LOTES	
LOTES					

REFERENTE		
QUADRA:12		
LOTE:09	651,00	REFERENTE QUADRA:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LOTE:10 571,14 PARA CONSTRUÇÃO DA
LOTE:11 571,14 PRAÇA
LOTE:12 663,38

LOTE:13 571,14 SOMA
LOTE:14 523,38 TOTAL: 70.887,87
LOTE:15 651,00
LOTE:16 759,52

TOTAL DE LOTES: 118

TOTAL: 5.738,27

09

LOTES